LEI Nº 2.124

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), DESTINADO À RECUPERAÇÃO DO RIO ITAPECERICA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o crédito especial no montante de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

13 – Saúde e Saneamento
77 – Proteção ao Meio Ambiente
456 – Controle da Poluição

13.77.4561.010 – Recuperação do Rio Itapecerica.....	Cr$	10.000.000
Soma	Cr$	10.000.000

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.07.0202.010-3130.13 – Serv. Terceiros e Encargos.....	Cr$	10.000.000
Soma	Cr$	10.000.000

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2888 DE 25/12/85